

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.08-13PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS ODONTOLÓGICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA ADULTO -CATMAT: 420232 ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO (KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	UNIDADE	20	84,00	1.680,00
2	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA INFANTIL -CATMAT: 420233 ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	30	70,09	2.102,70
3	ADESIVO DENTAL -CATMAT: 391133 ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER	UNIDADE	800	54,58	43.664,00
4	AFASTADOR ODONTOLÓGICO CONJUNTO -CATMAT: 438080 AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:BLOCO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO (MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO)	UNIDADE	400	10,20	4.080,00
5	AFASTADOR ODONTOLÓGICO. - CATMAT: 425197 UNIDADE AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:BLOCO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO (MORDEDOR DE BORRACHA INFANTIL)	UNIDADE	400	9,02	3.608,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA - CAIXA C/100 UNID DIMENSÃO:24 G X 3/4 POLEGADAS - CATMAT: 439811 AGULHA HIPODÉRMICA, - CAIXA C/100 UNID MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4 POLEGADAS, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CAIXA	100	12,10	1.210,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL				
7	AGULHA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 - 27G LONGA - CATMAT: 442144 AGULHA ODONTOLÓGICA, CAIXA COM 100 MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA	300	64,55	19.365,00
8	AGULHA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 - 30G CURTA - CATMAT: 442145 AGULHA ODONTOLÓGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA	1700	62,58	106.386,00
9	AGULHA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 - 30G EXTRA CURTA - CATMAT: 442142 AGULHA ODONTOLÓGICA,CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA	400	62,58	25.032,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES FRASCO 1 LITRO - CATMAT: 481012 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, FRASCO 1 LITRO CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO	FRASCO	1300	12,51	16.263,00
11	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO 410 GRAMAS. - CATMAT: 278252 ALGINATO USO ODONTOLÓGICO, 410G TIPO:TIPO II, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA NORMAL	PACOTE	300	32,93	9.879,00
TOTAL LOTE 01 – MATERIAL DE USO E CONSUMO:					R\$ 233.269,70

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO PACOTE 100 UNID - CATMAT: 407961 ALGODÃO, PACOTE 100 UNID TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	PACOTE	3600	3,58	12.888,00
2	ALGODÃO ROLO 500G -CATMAT: 279726 ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 500G	ROLO	800	31,39	25.112,00
3	AMÁLGAMA - CATMAT: 391256 AMÁLGAMA, POTE COM 50 UNIDADES TIPO:ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES:LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA (1 PORÇÃO)	POTE	400	249,90	99.960,00
4	AMÁLGAMA POTE 50 UNID -CATMAT: 391256 AMÁLGAMA, POTE COM 50 UNIDADES TIPO:ALTO TEOR DE PRATA,	POTE	700	344,26	240.982,00

	COMPONENTES:LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA (2 PORÇÕES)				
5	APLICADOR ODONTOLÓGICO. - CATMAT: 410559 APLICADOR ODONTOLÓGICO DE HASTE DOBRÁVEL, DE USO DESCARTÁVEL, FEITO DE PLÁSTICO, COM PONTAS DE FIBRAS NÃO ABSORVENTES E PONTA REGULAR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	400	20,23	8.092,00
6	ARTICAÍNA CAIXA 50 TUBETES - CATMAT: 297697 ARTICAÍNA, CAIXA COM 50 TUBETES COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA	800	243,53	194.824,00
7	ARTICAÍNA. - CATMAT: 297696 ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	1200	214,87	257.844,00
8	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO GRAMATURA:CERCA DE 40 G/M2. - CATMAT: 604946 AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), COR:C/ COR, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	UNIDADE	20000	3,27	65.400,00
9	BENZOCAÍNA - CATMAT: 272913 BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO, POTE 12 G.	POTE	600	20,92	12.552,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO 250 GRAMA -CATMAT: 271052 BICARBONATO DE SÓDIO, FRASCO 250 GRAMA APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO	800	15,76	12.608,00
TOTAL LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO:					R\$ 930.262,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093F. -CATMAT: 402944 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1093F	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1093FF. -CATMAT: 403141 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1093FF	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1157 -CATMAT: 403219 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:LISA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1157	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2135F -CATMAT: 403147 BROCA ALTA ROTAÇÃO,	UNIDADE	500	4,80	2.400,00

	MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2135F				
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2135FF -CATMAT: 403149 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2135FF	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F -CATMAT: 403152 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168FF -CATMAT: 403153 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168FF	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F -CATMAT: 403154 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1013 - CATMAT: 402946 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1014 - CATMAT: 403373 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1014 MÉDIO -CATMAT: 402947 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1016 - CATMAT: 403374 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1019 - CATMAT: 402950 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1019	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1051 -	UNIDADE	500	4,80	2.400,00

	CATMAT: 403163 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:RODA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1051				
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1052 - CATMAT: 403164 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:RODA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1052	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1090 - CATMAT: 433197 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1090	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1092 - CATMAT: 403010 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1092	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1093 - CATMAT: 403011 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1093	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1094 - CATMAT: 403012 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1094	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA:1095 - CATMAT: 403013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1095	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 1 -CATMAT: 403378 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1	UNIDADE	500	13,33	6.665,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 2 -CATMAT: 403379 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2	UNIDADE	500	13,33	6.665,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 3 -CATMAT: 403380 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3	UNIDADE	500	13,18	6.590,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 3118F - CATMAT: 403150 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 3118FF - CATMAT: 403151 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118FF	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 3195FF - CATMAT: 403155 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	500	4,80	2.400,00

	DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195FF				
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 4 -CATMAT: 403381 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 4	UNIDADE	500	13,33	6.665,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 6 -CATMAT: 403382 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	UNIDADE	500	13,33	6.665,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 701 - CATMAT: 403387 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701	UNIDADE	500	13,33	6.665,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF. 702 - CATMAT: 403389 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702	UNIDADE	500	13,33	6.665,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF.: 1302,1312,1320, 1332, 1333, 1342 E 1343 - CATMAT: 406379 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONJUNTO, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, REFERÊNCIA:REF.: 1302,1312,1320, 1332, 1333, 1342 E 1343	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF:1090 -CATMAT: 405971 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1090	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF:1111 -CATMAT: 449839 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1111	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF:3118 -CATMAT: 403093 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO REF:1016 -CATMAT: 427327 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO REFERÊNCIA:REF. 151 -CATMAT: 403873 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151	UNIDADE	500	47,50	23.750,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AMERICANA:1091 -CATMAT: 403009 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA,	UNIDADE	500	4,80	2.400,00

	TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1091				
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO. -CATMAT: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO -CATMAT: 403469 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CIRÚRGICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 8	UNIDADE	500	9,01	4.505,00
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 14. -CATMAT: 403435 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 14	UNIDADE	500	9,01	4.505,00
41	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 2 CORTE MÉDIO -CATMAT: 403859 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2	UNIDADE	500	9,01	4.505,00
42	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 23. -CATMAT: 403435 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 23	UNIDADE	500	9,01	4.505,00
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 8 -CATMAT: 403865 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	UNIDADE	500	9,01	4.505,00
44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REFERÊNCIA:REF. 6 -CATMAT: 403467 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CIRÚRGICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 6	UNIDADE	500	9,01	4.505,00
45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 6 -CATMAT: 403440 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	UNIDADE	500	9,01	4.505,00
46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REF. 10. -CATMAT: 403435 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 10	UNIDADE	500	9,01	4.505,00
TOTAL LOTE 03- MATERIAL DE USO E CONSUMO:					R\$ 178.370,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CANUDO REFRESCO PACOTE 100 UNIDADE -CATMAT: 262709 CANUDO REFRESCO, PACOTE 100 UNIDADE MATERIAL:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E DESCARTÁVEL	PACOTE	400	7,50	3.000,00

2	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 12 UNIDADES. -CATMAT: 420425 CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM 12 UNIDADES, TIPO:LÍQUIDO, COR:AZUL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO -CARBONO E SOLVENTE	EMBALAGEM	750	3,67	2.752,50
3	CERA ODONTOLÓGICA CAIXA 5 LÂMINAS -CATMAT: 406785 CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:UTILIDADE, APRESENTAÇÃO:CAIXA 5 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/BRANCA	UNIDADE	200	34,63	6.926,00
4	CERA ODONTOLÓGICA TIPO:7 -CATMAT: 406791 CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO:CAIXA 18 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/ROSA	UNIDADE	200	25,99	5.198,00
5	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO -CATMAT: 406250 CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER	UNIDADE	800	119,51	95.608,00
6	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ -CATMAT: 404583 CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN	UNIDADE	400	49,97	19.988,00
7	CIMENTO ODONTOLÓGICO -CATMAT: 404554 CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS - PÓ)	UNIDADE	150	23,32	3.498,00
8	CIMENTO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO PERIODONTAL -CATMAT: 404545 CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (KIT CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL 90G)	UNIDADE	70	192,07	13.444,90
9	CIMENTO ODONTOLÓGICO ENDODÔNTICO -CATMAT: 404554 CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS -LÍQUIDO)	UNIDADE	150	23,32	3.498,00
10	CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO -CATMAT: 404557 CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:RESINOSO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	200	13,88	2.776,00
11	CIMENTO ODONTOLÓGICO TEMPORÁRIO -CATMAT: 422120 CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (IRM MATERIAL RESTAURADOR)	UNIDADE	500	24,58	12.290,00
12	CLORETO DE SÓDIO FRASCO 100ML COM BICO	FRASCO	3000	8,33	24.990,00

	DOSADOR -CATMAT: 371273 CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO 100ML COM BICO DOSADOR.				
13	CLOREXIDINA DIGLUCONATO FRASCO 1 LITRO CONCENTRAÇÃO:0,12% CATMAT: 341174 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FRASCO 1 LITRO CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO	FRASCO	980	41,86	41.022,80
14	CLOREXIDINA DIGLUCONATO FRASCO 1 LITRO CONCENTRAÇÃO:2% CATMAT: 444051 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FRASCO 1 LITRO CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO	60	20,22	1.213,20
15	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE CAPACIDADE TOTAL:13 L CATMAT: 375788 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UNIDADE	200	10,27	2.054,00
16	COMPRESSA GAZE PACOTE 500 UNIDADE -CATMAT: 269972 COMPRESSA GAZE, PACOTE 500 UNIDADES MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL.	PACOTE	800	18,33	14.664,00
17	CONDICIONADOR DENTAL PCT COM 03 SERINGAS 2,5ML - CATMAT: 391582 CONDICIONADOR DENTAL, PCT COM 03 SERINGAS 2,5ML TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL	PACOTE	800	9,66	7.728,00
TOTAL LOTE 04 – MATERIAL DE USO E CONSUMO:					R\$ 260.651,40

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CONE ENDODÔNTICO - CATMAT: 419001 CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
2	CONE ENDODÔNTICO COMPRIMENTO:28 MM ESTOJO COM 20 PONTAS. CATMAT: 418959 CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:PM(FM), COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBALAGEM	250	46,72	11.680,00
3	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 CALIBRE:2ª SÉRIE CATMAT: 419002 EMBALAGEM i CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	EMBALAGEM	100	46,72	4.672,00
4	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:M - CATMAT: 419013 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:M, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120	EMBALAGEM	100	46,72	4.672,00

	PONTAS				
5	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 15 - CATMAT: 418961 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 15, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
6	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 20 - CATMAT: 418959 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 20, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
7	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 25 - CATMAT: 418963 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
8	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 30 - CATMAT: 418960 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
9	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 35 - CATMAT: 418962 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 35, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
10	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 40 - CATMAT: 419538 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
11	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 45 - CATMAT: 419445 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 45, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
12	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 50 - CATMAT: 418964 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
13	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 55 - CATMAT: 419446 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADE TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 55, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
14	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 60 - CATMAT: 418965 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADES TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 60, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
15	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 70 - CATMAT: 419447 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADES TIPO:CALIBRADO,	EMBALAGEM	160	46,72	7.475,20

	MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 70, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS				
16	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM 120 UNIDADE CALIBRE:Nº 80 - CATMAT: 419448 CONE ENDODÔNTICO, EMBALAGEM 120 UNIDADES TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 80, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBALAGEM	160	47,09	7.534,40
17	CONE ENDODÔNTICO EMBALAGEM COM 120 PONTAS. - CATMAT: 418959 CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:PP(FF), COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBALAGEM	200	46,72	9.344,00
18	CRESOL FRASCO 10ML -CATMAT: 429973 CRESOL FRASCO 10ML, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO:35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO :SOLUÇÃO INTRACANAL	FRASCO	400	18,86	7.544,00
19	CUNHA ODONTOLÓGICA CAIXA 100 UNIDADE - CATMAT: 264210 CUNHA ODONTOLÓGICA, CAIXA 100 UNIDADES MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA:FINA	CAIXA	400	12,42	4.968,00
TOTAL LOTE 05- MATERIAL DE USO E CONSUMO:					R\$ 160.673,60

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DENTIFRÍCIO. - CATMAT: 435440 DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE:90 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	TUBO	10600	5,73	60.738,00
2	DESINFETANTE FRASCO 1 LITRO - CATMAT: 607280 DESINFETANTE, FRASCO 1 LITRO COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TEOR ATIVO:CERCA DE 5,5% + 4,3%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	400	42,38	16.952,00
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO - CATMAT: 328077 DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1 LITRO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.	FRASCO	360	20,66	7.437,60
4	EDTA USO ODONTOLÓGICO FRASCO 20ML -CATMAT: 432427 EDTA USO ODONTOLÓGICO,FRASCO 20ML COMPOSIÇÃO:TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20%, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	FRASCO	80	8,90	712,00
5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO ROLO 100 METRO TAMANHO:CERCA DE 20 CM 60 G/M2 - CATMAT: 442384 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,ROLO 100 METRO MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2	ROLO	300	149,96	44.988,00
6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO ROLO 100 METRO TAMANHO:CERCA DE 30 CM -CATMAT: 442386	ROLO	300	224,80	67.440,00

	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, ROLO 100 METRO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO				
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO ROLO 100 METRO TAMANHO: CERCA DE 5 CM -CATMAT: 443439 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, ROLO 100 METRO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	300	36,68	11.004,00
8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TAMANHO: CERCA DE 75 X 75 CM 70 G/M2 CATMAT: 466528 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL CREPADO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 75 X 75 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: 2ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2	UNIDADE	21000	0,92	19.320,00
9	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO MICROTUFO -CATMAT: 431409 ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	1200	4,72	5.664,00
10	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TAÇA -CATMAT: 404894 ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA	UNIDADE	2200	2,61	5.742,00
11	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS: MACIA -CATMAT: 438126 ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR	UNIDADE	21000	1,90	39.900,00
12	ESCOVA DENTAL INFANTIL 4 FILEIRAS E 26 TUFOS -CATMAT: 438149 ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	UNIDADE	21000	2,27	47.670,00
TOTAL LOTE 06- MATERIAL DE USO E CONSUMO:					R\$ 327.567,60

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO Nº 20 -CATMAT: 418777 ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 20	UNIDADE	50	25,45	1.272,50
2	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO Nº 25 -CATMAT: 418782 ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 25	UNIDADE	50	25,45	1.272,50
3	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO Nº 30 -CATMAT: 418778 ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM,	UNIDADE	50	25,45	1.272,50

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30				
4	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO Nº 35 -CATMAT: 418780 ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 35	UNIDADE	50	25,45	1.272,50
5	ESPELHO BUCAL -CATMAT: 437561 ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	900	7,00	6.300,00
6	FILME RADIOLÓGICO 12,7 X 30,5 CM -CATMAT: 422611 FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: 12,7 X 30,5 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. (INFANTIL)	CAIXA	200	357,60	71.520,00
7	FILME RADIOLÓGICO 27 X 54 MM -CATMAT: 427192 FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: 27 X 54 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. (ADULTO)	CAIXA	400	234,90	93.960,00
8	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM -CATMAT: 487559 FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 18 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM	19200	2,75	52.800,00
9	FIO DE SUTURA AGULHADO, NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, 5-0, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM. -CATMAT: 487416 FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2400	2,82	6.768,00
10	FIO DENTAL ROLO 500 METRO -CATMAT: 415530 FIO DENTAL, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO	ROLO	400	26,63	10.652,00
11	FITA HOSPITALAR ROLO 30 METRO -CATMAT: 438974 FITA HOSPITALAR ROLO 30 METRO, TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM PAPEL CREPADO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 MM, TIPO USO: USO ÚNICO - (FITA ADESIVA BRANCA 19X30)	ROLO	1000	6,08	6.080,00
12	FIXADOR RADIOLÓGICO FRASCO 475ML -CATMAT: 405632 FIXADOR RADIOLÓGICO FRASCO 475ML, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	FRASCO	250	18,75	4.687,50
13	FLUORETO DE SÓDIO FRASCO 200ML CONCENTRAÇÃO: 1,23% -CATMAT: 428102 FLUORETO DE SÓDIO FRASCO 200ML, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA	FRASCO	300	7,03	2.109,00

	ADICIONAL:ACIDULADO				
14	FLUORETO DE SÓDIO FRASCO 200ML, CONCENTRAÇÃO:2% -CATMAT: 428103 FLUORETO DE SÓDIO FRASCO 200ML, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO	FRASCO	800	7,03	5.624,00
TOTAL LOTE 07 – MATERIAL DE USO E CONSUMO:		R\$ 265.590,50			

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO FRASCO 200ML - CATMAT: 453232 GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO FRASCO 200ML, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50°C	FRASCO	48	55,38	2.658,24
2	GESSO -USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 1KG TIPO II -CATMAT: 428416 GESSO -USO ODONTOLÓGICO, TIPO:COMUM TIPO II, EMBALAGEM 1KG	EMBALAGEM	300	6,96	2.088,00
3	GESSO -USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 1KG TIPO IV -CATMAT: 428417 GESSO -USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA ESPECIAL TIPO IV, EMBALAGEM 1KG	EMBALAGEM	300	32,67	9.801,00
4	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL CAIXA 10 UNIDADE - CATMAT: 417242 HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, CAIXA 10 UNIDADE, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM CAIXA 240 HEMOSTÁTICO TÓPICO FRASCO 10ML - CATMAT: 42255	CAIXA	240	63,01	15.122,40
5	HEMOSTÁTICO TÓPICO FRASCO 10ML - CATMAT: 422554 HEMOSTÁTICO TÓPICO FRASCO 10ML, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	FRASCO	400	20,26	8.104,00
6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - CATMAT: 366501 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO BASE E CATALISADOR)	UNIDADE	400	43,09	17.236,00
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO FRASCO 10 GRAMAS CATMAT: 404585 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 GRAMA, ASPECTO FÍSICO:PÓ	FRASCO	400	5,59	2.236,00
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO FRASCO 1 LITRO CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% CATMAT: 437156 HIPOCLORITO DE SÓDIO FRASCO 1 LITRO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	FRASCO	450	9,00	4.050,00
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO FRASCO 1 LITRO CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% CATMAT: 437161 HIPOCLORITO DE SÓDIO FRASCO 1 LITRO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	FRASCO	450	3,86	1.737,00
10	INDICADOR BIOLÓGICO - CATMAT: 339628 INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO	AMPOLA	2500	10,71	26.775,00

	DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR				
11	INDICADOR QUÍMICO CLASSE I - CATMAT: 396175 INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (FITAS PARA AUTOCLAVE 19X30)	UNIDADE	800	8,67	6.936,00
12	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V - CATMAT: 376428 INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO	UNIDADE	3000	4,58	13.740,00
13	IODOFÓRMIO EMALAGEM 10 GRAMA - CATMAT: 419258 IODOFÓRMIO EMALAGEM 10 GRAMA, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI- IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8	EMBALAGEM	50	53,63	2.681,50
14	LÂMINA BISTURI CAIXA 100 UNIDADE TAMANHO: N° 15C - CATMAT: 427136 LÂMINA BISTURI, CAIXA 100 UNIDADE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: N° 15C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	200	58,31	11.662,00
15	LIDOCAÍNA CLORIDRATO CAIXA 50 TUBETES - CATMAT: 269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 0,4 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	1500	109,93	164.895,00
16	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO FRASCO 200 ML - CATMAT: 246952 LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO FRASCO 200 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC	FRASCO	400	59,23	23.692,00
17	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA EMBALAGEM 26 UNIDADE - CATMAT: 442191 MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 26 UNIDADE	EMBALAGEM	800	31,75	25.400,00
TOTAL LOTE 08 – MATERIAL DE USO E CONSUMO:			R\$ 338.814,14		

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	LIMA USO ODONTOLÓGICO - CATMAT: 418511 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODONTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS,	CAIXA	40	88,95	3.558,00

	APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/ CURSOR (C+ 8 21MM) CAIXA COM 06 UNIDADES.				
2	LIMA USO ODONTOLÓGICO 25 MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 472664 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:POLÍMERO, MODELO:ENDODÔNTICA, COMPRIMENTO:25 MM, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	253,70	10.148,00
3	LIMA USO ODONTOLÓGICO 31 MM Nº 45 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438214 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 45, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
4	LIMA USO ODONTOLÓGICO 31 MM Nº 50 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438212 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 50, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
5	LIMA USO ODONTOLÓGICO 31 MM Nº 55 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438215 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 55, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
6	LIMA USO ODONTOLÓGICO 31 MM Nº 60 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438213 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 60, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
7	LIMA USO ODONTOLÓGICO 31 MM Nº 70 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438216 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 70, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
8	LIMA USO ODONTOLÓGICO 31 MM Nº 80 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438217 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 80, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
9	LIMA USO ODONTOLÓGICO C+10 25MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438269 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/ CURSOR C+10 25MM	CAIXA	40	88,95	3.558,00
10	LIMA USO ODONTOLÓGICO C+10 31MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438269 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/ CURSOR C+10 31MM	CAIXA	40	88,95	3.558,00
11	LIMA USO ODONTOLÓGICO C+6 25MM CAIXA 06	CAIXA	40	88,95	3.558,00

	UNIDADE - CATMAT: 438269 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/CURSOR C+6 25MM				
12	LIMA USO ODONTOLÓGICO C+6 31MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438269 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/CURSOR C+6 31MM	CAIXA	40	88,95	3.558,00
13	LIMA USO ODONTOLÓGICO C+8 25MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438269 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO:DIGITAL, COMPONENTES:C/CURSOR C+8 25MM	CAIXA	40	88,95	3.558,00
14	LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 472664 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:POLÍMERO, MODELO:ENDODÔNTICA, COMPRIMENTO:21 MM, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	253,70	10.148,00
15	LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE Nº 08 - CATMAT: 430408 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
16	LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE Nº 10 - CATMAT: 438197 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
17	LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE Nº 20 - CATMAT: 418511 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
18	LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADES - CATMAT: LIMA USO ODONTOLÓGICO, CAIXA 06 UNIDADES, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 30, COMPONENTES:C/CURSOR	CAIXA	40	36,20	1.448,00
19	LIMA USO ODONTOLÓGICO ENDODÔNTICA CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 472664 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:POLÍMERO, MODELO:ENDODÔNTICA, COMPRIMENTO:31 MM, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	253,70	10.148,00
20	LIMA USO ODONTOLÓGICO KERR 31 MM Nº 40 CAIXA 06 UNIDADE -CATMAT: 430430 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM,	CAIXA	40	25,97	1.038,80

	APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 40, COMPONENTES:C/ CURSOR				
21	LIMA USO ODONTOLÓGICO KERR Nº 06 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438199 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 06, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
22	LIMA USO ODONTOLÓGICO KERR Nº 08 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 434282 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
23	LIMA USO ODONTOLÓGICO KERR Nº 10 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438198 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
24	LIMA USO ODONTOLÓGICO KERR Nº 20 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430426 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
25	LIMA USO ODONTOLÓGICO KERR Nº 25 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 418518 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 25, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
26	LIMA USO ODONTOLÓGICO KERR Nº 30 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430427 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 30, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
27	LIMA USO ODONTOLÓGICO KERR Nº 35 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430429 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 35, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
28	LIMA USO ODONTOLÓGICO KERR Nº 40 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430425 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 40, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
29	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 06 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430407 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 06, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	100	25,48	2.548,00
30	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 08 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430406 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06	CAIXA	100	25,48	2.548,00

	UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR				
31	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 10 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430405 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	100	25,48	2.548,00
32	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 15 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430428 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
33	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 20 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430421 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
34	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 25 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 418517 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	40	25,97	1.038,80
35	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 35 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430424 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 35, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
36	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 40 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 418516 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 40, COMPONENTES:CURSOR	CAIXA	40	36,20	1.448,00
37	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 45 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438202 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 45, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
38	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 50 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438200 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 50, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
39	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 55 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438203 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 55, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80

40	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 60 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438201 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 60, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
41	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 70 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438204 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 70, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
42	LIMA USO ODONTOLÓGICO Nº 80 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 438205 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 80, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
43	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:1ª CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 418546 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	40	21,55	862,00
44	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO: 25 - CATMAT: 418517 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 25, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
45	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 06 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 430409 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 06, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
46	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 11-12 - CATMAT: 430467 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BUCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8 MM, TAMANHO:Nº 11-12	UNIDADE	20	101,50	2.030,00
47	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 15 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419478 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	100	36,20	3.620,00
48	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 15 COMPRIMENTO:25 MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419461 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	100	36,20	3.620,00
49	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 20 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419475 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL,	CAIXA	40	36,20	1.448,00

	TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:C/ CURSOR				
50	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 20 COMPRIMENTO 25MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419458 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	36,20	1.448,00
51	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 25 COMPRIMENTO:25 MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419463 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 25, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	37,11	1.484,40
52	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 25, CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419480 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 25, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	36,20	1.448,00
53	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 30 CAIXA 06 UNIDADES. - CATMAT: 419476 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 30, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
54	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 30 COMPRIMENTO:25 MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419459 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 30, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	30,31	1.212,40
55	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 35 CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419479 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 35, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	36,20	1.448,00
56	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 35 COMPRIMENTO:25 MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419462 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 35, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	30,31	1.212,40
57	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 40 CAIXA 06 UNIDADES. - CATMAT: 419483 LIMA USO ODONTOLÓGICO, CAIXA 06 UNIDADES, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 40, COMPONENTES: CURSOR	CAIXA	40	25,97	1.038,80
58	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 40 COMPRIMENTO:25 MM CAIXA 06 UNIDADE - CATMAT: 419466 LIMA USO ODONTOLÓGICO CAIXA 06 UNIDADE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 40, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	40	30,31	1.212,40
59	LIMA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:Nº 9-10 - CATMAT: 427538 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:SCHLUGER,	UNIDADE	20	101,50	2.030,00

TAMANHO: N° 9-10				
TOTAL LOTE 09 - MATERIAL DE USO E CONSUMO:		R\$ 118.649,20		

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EXTRAPEQUENO CAIXA 100 UNIDADE - CATMAT: 269891 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	2000	21,12	42.240,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIO CAIXA 100 UNIDADE CATMAT: 269893 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	1300	21,12	27.456,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENO CAIXA 100 UNIDADE - CATMAT: 269894 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	6000	21,12	126.720,00
4	MÁSCARA CIRÚRGICA -CATMAT: 485312 MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	60000	0,15	9.000,00
5	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA -CATMAT: 485530 MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PPF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:S/ VÁLVULA, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000	3,28	9.840,00
6	MATRIZ ODONTOLÓGICA EMBALAGEM 50 UNIDADE - CATMAT: 406147 MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50	EMBALAGEM	400	2,66	1.064,00

	FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL				
7	MATRIZ ODONTOLÓGICA ROLO 50CM, LARGURA:5 MM - CATMAT: 406145 MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ROLO 50CM	UNIDADE	700	2,62	1.834,00
8	MATRIZ ODONTOLÓGICA ROLO 50CM, LARGURA:7 MM - CATMAT: 406146 MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ROLO 50CM	UNIDADE	700	3,22	2.254,00
9	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CAIXA 50 TUBETES 2% - CATMAT: 269888 MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, CAIXA 50 TUBETES	CAIXA	1500	210,34	315.510,00
10	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CAIXA 50 TUBETES 3% - CATMAT: 357788 MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA 50 TUBETES	CAIXA	600	207,82	124.692,00
11	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - CATMAT: 251086 MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO DENTES:DECÍDUOS, TAMANHO:12 X 6 CM, FINALIDADE:MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, TIPO:ARCADA DENTÁRIA	UNIDADE	08	439,71	3.517,68
12	ÓCULOS PROTEÇÃO -CATMAT: 601715 ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, TIPO LENTE:COM CURVA LATERAL., COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E CETIFICADO DE A	UNIDADE	300	11,88	3.564,00
13	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM 90 GRAMA -CATMAT: 417702 PASTA PROFILÁTICA, EMBALAGEM 90 GRAMA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR	EMBALAGEM	4800	18,60	89.280,00
14	PEDRA POMES EXTRA FINA FRASCO 100G - PEDRA POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO	FRASCO	300	6,37	1.911,00
TOTAL LOTE 10 - MATERIAL DE USO E CONSUMO:			R\$ 758.882,68		

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) FRASCO 1 LITRO -CATMAT: 277319 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES, FRASCO 1 LITRO	FRASCO	240	8,48	2.035,20
2	PETROLATO POTE 90 GRAMAS -CATMAT: 460006 PETROLATO, POTE 90 GRAMA, ASPECTO FÍSICO:MASSA SEMI SÓLIDA BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 25322-68-3	POTE	100	16,07	1.607,00

3	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO -CATMAT: 404902 PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:07 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	200	100,62	20.124,00
4	PRIOCAÍNA CAIXA 50 TUBETES -CATMAT: 269833 PRIOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, CAIXA 50 TUBETES	CAIXA	3200	252,24	807.168,00
5	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO FRASCO 10ML - CATMAT: 429900 REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO FRASCO 10ML, COMPOSIÇÃO:EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	FRASCO	144	14,78	2.128,32
6	RESINA COMPOSTA A2 -CATMAT: 390513 RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (A2) ACESSÓRIOS -USO ODONTOLÓGICO, TIPO:SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL:ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ CERCA DE 25 SERINGAS	UNIDADE	500	27,98	13.990,00
7	RESINA COMPOSTA A3,5 -CATMAT: 390513 RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (A3,5)	UNIDADE	500	27,98	13.990,00
8	RESINA COMPOSTA FLOW A3 -CATMAT: 404479 RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:ESCUPÍVEL (RESINA FLOW A3)	UNIDADE	700	20,94	14.658,00
9	RESINA COMPOSTA PASTOSA (A2) - CATMAT: 447968 RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (A2)	UNIDADE	500	27,98	13.990,00
10	RESINA COMPOSTA PASTOSA (A3) - CATMAT: 447968 RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (A3)	UNIDADE	500	27,98	13.990,00
11	RESINA COMPOSTA PASTOSA (B1) - CATMAT: 447968 RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (B1)	UNIDADE	500	27,98	13.990,00
12	RESINA COMPOSTA PASTOSA A1 - CATMAT: 447968 RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (A1)	UNIDADE	500	27,98	13.990,00
13	REVELADOR RADIOLOGICO FRASCO 475ML - CATMAT: 405620 REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO 475ML	FRASCO	250	16,18	4.045,00
TOTAL LOTE 11 - MATERIAL DE USO E CONSUMO:			R\$ 935.705,52		

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	SELANTE - CATMAT: 390775 SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	500	24,94	12.470,00

	(FOTOPOLIMERISAVEL OPACO COM CARGA DE FLUORETO)				
2	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE 40 UND. - CATMAT: 406295 SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	4700	15,56	73.132,00
3	SUGADOR PVC/ POLIPROPILENO - CATMAT: 406295 SUGADOR, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6000	1,46	8.760,00
4	SUGADOR RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC - CATMAT: 406293 SUGADOR, MATERIAL:RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO:SANGUE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6000	2,56	15.360,00
5	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - CATMAT: 406285 TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	400	8,27	3.308,00
6	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO CAIXA 150 UNIDADE - CATMAT: 406288 TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 140 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA 4MM LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA) CAIXA 150 UNIDADE	CAIXA	400	12,51	5.004,00
7	TOUCA HOSPITALAR - CATMAT: 428620 TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UNIDADE	36000	0,12	4.320,00
8	VERNIZ DENTÁRIO CONJUNTO - CATMAT: 429586 CONJUNTO VERNIZ DENTÁRIO, TIPO:CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO:RESINA E SOLVENTE	CONJUNTO	400	20,14	8.056,00
9	VERNIZ DENTÁRIO EMBALAGEM 10 ML - CATMAT: 428166 VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM 10 ML	EMBALAGEM	400	40,23	16.092,00
TOTAL LOTE 12 – MATERIAL DE USO E CONSUMO:		R\$ 146.502,00			

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA INDIVIDUAL -CATMAT: 422654 ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:COLGADURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDIVIDUAL	UNIDADE	150	8,32	1.248,00
2	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL - CATMAT: 466093 AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	UNIDADE	50	375,21	18.760,50

	TIPO:ABRIDOR DE BOCA, MODELO:MOLT, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO (ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT ADULTO)				
3	ALAVANCA ODONTOLÓGICA ALAVANCA POTTS ESQUERDA - CATMAT: 432647 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA	UNIDADE	30	87,57	2.627,10
4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA DIREITA - CATMAT: 432646 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA	UNIDADE	30	89,90	2.697,00
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA ESQUERDA Nº 1 - CATMAT: 413385 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	35,96	1.798,00
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL - CATMAT: 413386 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	35,96	1.078,80
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL AUTOCLAVÁVEL - CATMAT: 413387 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	35,96	1.798,00
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA:Nº 1 - CATMAT: 413384 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	35,96	1.798,00
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN Nº 2 - CATMAT: 413388 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	35,96	1.798,00
10	ALVEOLÓTOMO - CATMAT: 413399 ALVEOLÓTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	113,84	2.276,80
11	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CATMAT: 429359 APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA PONTA ANGULADA	UNIDADE	50	8,83	441,50
12	ARCO ODONTOLÓGICO OSTBY -CATMAT: 338081 ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÁILON, TIPO:OSTBY, FORMA:OCTOGONAL, DIÂMETRO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	45,81	916,20
13	ARCO ODONTOLÓGICO YOUNG -CATMAT: 308236 ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:YOUNG, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FORMA:U, APLICAÇÃO:ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL	UNIDADE	50	13,34	667,00

14	BABADOR - CATMAT: 284700 BABADOR, MATERIAL:PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTEN	UNIDADE	200	17,53	3.506,00
15	BANDEJA 20X15X1CM - CATMAT: 440155 BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	22,13	1.106,50
16	BANDEJA 25X15X1CM - CATMAT: 440162 BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	26,02	1.301,00
17	BISTURI -USO ODONTOLOGICO -CATMAT: 373552 BISTURI -USO ODONTOLOGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GENGIVÓTOMO, MODELO:ORBAN 1/2, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30	31,92	957,60
18	BISTURI USO ODONTOLOGICO -CATMAT: 254362 BISTURI -USO ODONTOLOGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GENGIVÓTOMO, MODELO:KIRKLANDE, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL, APLICAÇÃO:CIRURGIA PERIODENTA	UNIDADE	30	31,92	957,60
19	CABO BISTURI -CATMAT: 272821 CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNIDADE	100	17,13	1.713,00
20	CABO ESPELHO BUCAL -CATMAT: 413300 CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	120	6,70	804,00
21	CAIXA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL -CATMAT: 395938 CAIXA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:14 CM, ALTURA:6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA/COM TAMPA, APLICAÇÃO:MATERIAL ODONTOLÓGICO	UNIDADE	30	2.595,56	77.866,80
22	CAIXA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL (21X11X6,5) - CATMAT: 395938 CAIXA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:14 CM, ALTURA:6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA/COM TAMPA, APLICAÇÃO:MATERIAL ODONTOLÓGICO (21X11X6,5)	UNIDADE	30	1.850,90	55.527,00
23	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO Nº 01 -CATMAT: 426531 CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 01, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	10,36	310,80
24	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO Nº 02 -CATMAT: 426525 CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 02, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	10,36	310,80
25	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO Nº 03 -CATMAT: 426527 CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	10,36	310,80
26	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO Nº	UNIDADE	30	10,36	310,80

	06 -CATMAT: 426530 CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 06, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL				
27	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO WARD Nº 01 -CATMAT: 426526 CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 01, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	10,36	310,80
28	CINZEL -USO ODONTOLÓGICO Nº 1 -CATMAT: 413479 CINZEL -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MICRO OCHSENBEIN, MODELO:Nº 1	UNIDADE	20	91,46	1.829,20
29	CINZEL -USO ODONTOLÓGICO Nº 4 -CATMAT: 413478 CINZEL -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MICRO OCHSENBEIN, MODELO: Nº 4	UNIDADE	20	91,46	1.829,20
30	COMPASSO ODONTOLÓGICO -CATMAT: 427597 COMPASSO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO DE WILLIS	UNIDADE	15	56,05	840,75
31	CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO Nº 30 -CATMAT: 419380 CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCSPADDEN, TAMANHO:Nº 30, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:25 MM	UNIDADE	60	63,29	3.797,40
32	CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO Nº 40 -CATMAT: 419386 CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCSPADDEN, TAMANHO:Nº 40, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:25 MM	UNIDADE	60	63,29	3.797,40
33	CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO Nº 45 -CATMAT: 419388 CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCSPADDEN, TAMANHO:Nº 45, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:25 MM	UNIDADE	60	63,29	3.797,40
34	CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO Nº 50 -CATMAT: 419403 CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCSPADDEN, TAMANHO:Nº 50, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:25 MM	UNIDADE	60	63,29	3.797,40
35	CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO Nº 55 -CATMAT: 418467 CONDENSADOR -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAC SPADEN, TAMANHO:Nº 55, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:25 MM	UNIDADE	60	63,29	3.797,40
36	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO Nº 60 - CATMAT: 418462 CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAC SPADEN, TAMANHO:Nº 60, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:25 MM	UNIDADE	60	63,29	3.797,40
37	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO Nº 70 - CATMAT: 418463 CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	UNIDADE	60	63,29	3.797,40

	TIPO:MAC SPADEN, TAMANHO:Nº 70, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:25 MM				
38	CUBA USO HOSPITALAR - CATMAT: 439208 CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML	UNIDADE	40	15,91	636,40
39	CURETA ODONTOLÓGICA - CATMAT: 413560 CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40	23,30	932,00
40	CURETA PERIODONTAL CABO OCO -CATMAT: 432645 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	20	85,13	1.702,60
41	CURETA PERIODONTAL MODELO:Nº 1-2 - CATMAT: 427569 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	60	64,63	3.877,80
42	CURETA PERIODONTAL MODELO:Nº 7-8 - CATMAT: 427572 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	60	64,63	3.877,80
43	CURETA PERIODONTAL Nº 0-00 - CATMAT: 444571 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PONTA MORSE, MODELO:Nº 0-00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	50	64,63	3.231,50
44	CURETA PERIODONTAL Nº 11-12 - CATMAT: 427568 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	60	64,63	3.877,80
45	CURETA PERIODONTAL Nº 13-14 - CATMAT: 427573 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	60	64,63	3.877,80
46	CURETA PERIODONTAL Nº 15-16 - CATMAT: 427574 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 15-16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	60	64,63	3.877,80
47	CURETA PERIODONTAL Nº 3-4 - CATMAT: 427570 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 3-4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	60	64,63	3.877,80
48	CURETA PERIODONTAL Nº 5-6 - CATMAT: 427571 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	60	64,63	3.877,80
49	CURETA PERIODONTAL Nº 6 - CATMAT: 416729 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CRANE-KAPLAN, REFERÊNCIA:Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	85,13	851,30
50	CURETA PERIODONTAL Nº 9-10 - CATMAT: 427567 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 9-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	60	64,63	3.877,80
51	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MOLT -CATMAT: 413449 DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:MOLT	UNIDADE	40	64,80	2.592,00

52	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO SINDESMÓTOMO - CATMAT: 413450 DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO ((DESCOLADOR DE BUSER))	UNIDADE	60	16,60	996,00
TOTAL LOTE 13 - MATERIAL SEMI - PERMANENTE:					R\$ 256.243,55

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ESCAVADOR -USO ODONTOLÓGICO Nº 05 -CATMAT: 426705 ESCAVADOR -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 05, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	10,13	607,80
2	ESCAVADOR -USO ODONTOLÓGICO Nº 11,5 -CATMAT: 426701 ESCAVADOR -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 11,5, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	10,13	607,80
3	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 17, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	10,13	607,80
4	ESCAVADOR -USO ODONTOLÓGICO Nº 17 -CATMAT: 426707 ESCAVADOR -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 17, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	10,13	607,80
5	ESCAVADOR -USO ODONTOLÓGICO Nº 19 -CATMAT: 426706 ESCAVADOR -USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 19, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	10,13	607,80
6	ESCULPIDOR -ODONTOLÓGICO -CATMAT: 407971 ESCULPIDOR -ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	UNIDADE	50	10,05	502,50
7	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA -CATMAT: 426919 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA, TIPO USO:MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS	UNIDADE	25	23,78	594,50
8	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLO -CATMAT: 416733 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:DUPLO, TIPO USO:MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS	UNIDADE	20	6,69	133,80
9	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 01 -CATMAT: 427840 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO:Nº 01, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	150	15,80	2.370,00
10	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24 -CATMAT: 444212 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:Nº 24, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNIDADE	80	15,80	1.264,00
11	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 70 -CATMAT: 391936 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO	UNIDADE	60	15,80	948,00

	USO:MANIPULAÇÃO				
12	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA TIPO 7 -CATMAT: 436708 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO 7, TIPO USO:CEROPLASTIA / ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE	60	15,80	948,00
13	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL, NÚMERO:18 L - CATMAT: 419947 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	163,94	3.278,80
14	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:1 -CATMAT: 413531 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	163,94	3.278,80
15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:101 -CATMAT: 363748 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:AMBOS OS LADOS, NÚMERO:101, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES DECÍDUOS E PRÉ-MOLARES, TAMANHO:15 CM, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	60	163,94	9.836,40
16	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:150 -CATMAT: 413523 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	163,94	9.836,40
17	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:151 -CATMAT: 413522 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	107,96	6.477,60
18	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:16 -CATMAT: 432452 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	60	163,94	9.836,40
19	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:16 INFANTIL - CATMAT: 432453 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	20	163,94	3.278,80
20	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:18 R -CATMAT: 413513 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	163,94	3.278,80
21	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:203 -CATMAT: 413532 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS	UNIDADE	85	163,94	13.934,90
22	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:65 -CATMAT: 413512 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES	UNIDADE	60	163,94	9.836,40

	SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL				
23	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO NÚMERO:69 -CATMAT: 413510 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	163,94	9.836,40
24	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:00 - CATMAT: 247807 GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:00, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	30	11,51	345,30
25	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:208 - CATMAT: 247810 GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:208, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	30	11,51	345,30
26	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:209 - CATMAT: 266931 GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:209, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	30	11,51	345,30
27	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:210 - CATMAT: 247813 GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:210, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	30	11,51	345,30
28	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:211 - CATMAT: 247811 GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:211, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	30	11,51	345,30
29	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:212 - CATMAT: 246020 GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:212, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	30	11,51	345,30
30	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:26 - CATMAT: 246018 GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:26, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	20	11,51	230,20
31	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO TAMANHO:W8A. - CATMAT: 246025 GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:W8A, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	30	11,51	345,30
32	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Nº 1, APLICAÇÃO INFERIOR. -CATMAT: 427714 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 1, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	UNIDADE	10	16,00	160,00
33	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA PARCIAL ANTERIOR - CATMAT: 438289 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:PARCIAL ANTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE	10	16,00	160,00

34	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA PARCIAL POSTERIOR - CATMAT: 438288 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:PARCIAL POSTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE	10	16,00	160,00
35	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO: N° 7, APLICAÇÃO INFERIOR. CATMAT: 428753 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:N° 7, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	16,00	160,00
36	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:N° 1, APLICAÇÃO:SUPERIOR CATMAT: 427709 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:N° 1, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	UNIDADE	10	16,00	160,00
37	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:N° 2, APLICAÇÃO:INFERIOR CATMAT: 427712 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:N° 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	UNIDADE	10	16,00	160,00
38	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:N° 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR CATMAT: 427711 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:N° 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	UNIDADE	10	16,00	160,00
39	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:N° 3, APLICAÇÃO:INFERIOR CATMAT: 427710 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:N° 3, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	UNIDADE	10	16,00	160,00
40	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:N° 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR CATMAT: 427713 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:N° 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	UNIDADE	10	16,00	160,00
41	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:N° 4, APLICAÇÃO:INFERIOR CATMAT: 427716 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:N° 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	UNIDADE	10	16,00	160,00
42	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:N° 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR CATMAT: 427715 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:N° 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	UNIDADE	10	16,00	160,00
43	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:N° 5, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO -CATMAT: 427672 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM,	UNIDADE	10	16,00	160,00

	MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 5, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA				
44	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:Nº 5, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO -CATMAT: 427671 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 5, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UNIDADE	10	16,00	160,00
45	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO -CATMAT: 428751 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 6, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	16,00	160,00
46	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO -CATMAT: 428750 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 6, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	16,00	160,00
47	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:Nº 7, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO -CATMAT: 428752 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 7, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	16,00	160,00
48	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:Nº 8, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO -CATMAT: 428755 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 8, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	16,00	160,00
49	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA TAMANHO:Nº 8, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO -CATMAT: 428754 MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 8, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	16,00	160,00
50	PEDRA AFIAR -CATMAT: 456357 PEDRA AFIAR, TIPO:COR LARANJA, COMPRIMENTO:10 CM, LARGURA:2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO:PEDRA DE AFIAR CURETAS	UNIDADE	20	50,89	1.017,80
51	PINÇA ANATÔMICA -CATMAT: 468058 PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DIETRICH, FORMATO PONTA:PONTA RETA, DIÂMETRO PONTA:CERCA DE 1,5 MM, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTES:/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30	154,13	4.623,90
52	PINÇA CIRÚRGICA CERCA DE 16 CM -CATMAT: 467871 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:BACKHAUS, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:TRAUMÁTICA,	UNIDADE	15	52,47	787,05

	COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL				
53	PINÇA ODONTOLÓGICA PORTA GRAMPO -CATMAT: 252895 PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS (PINÇA PORTA GRAMPO PALMER)	UNIDADE	30	88,15	2.644,50
54	PINÇA ODONTOLÓGICA TAMANHO:CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA:317 CATMAT: 413333 PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL (PINÇA RETA 15CM)	UNIDADE	100	30,54	3.054,00
55	PINÇA ODONTOLÓGICA TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317 CATMAT: 413334 PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200	27,07	5.414,00
56	PLACA DE VIDRO -CATMAT: 421496 PLACA DE VIDRO, ESPESSURA:4 MM, DIÂMETRO:10 MM	UNIDADE	40	25,10	1.004,00
57	PORTA AMÁLGAMA -CATMAT: 372458 PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	100	19,74	1.974,00
58	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO ADULTO -CATMAT: 426502 PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	20	79,58	1.591,60
59	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO INFANTIL -CATMAT: 426503 PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	20	27,52	550,40
60	PORTA-AGULHA 14 CM COM TRAVA INSTRUMENTAL - CATMAT: 471137 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MATHIEU, TIPO PONTA:PONTA RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	75,93	1.518,60
61	PORTA-AGULHA 14 CM INSTRUMENTAL -CATMAT: 471145 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	60	52,12	3.127,20
62	PORTA-AGULHA 14 CM SEM TRAVA INSTRUMENTAL - CATMAT: 471091 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:CASTROVIEJO, TIPO PONTA:PONTA RETA, ADICIONAL 1:SEM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	264,78	5.295,60
63	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL CERCA DE 18 CM - CATMAT: 471147 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA,	UNIDADE	20	73,35	1.467,00

	HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL				
64	POTE ODONTOLÓGICO CUBA MÉDIO -CATMAT: 419183 POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PVC, FORMATO:CUBA, TIPO:GRAU DE BORRACHA FLEXÍVEL, TAMANHO:MÉDIO (CUBA PARA ALGINATO)	UNIDADE	30	13,64	409,20
65	POTE ODONTOLÓGICO DAPPEN -CATMAT: 411438 POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN	UNIDADE	30	6,78	203,40
66	POTE ODONTOLÓGICO MÉDIO -CATMAT: 419183 POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PVC, FORMATO:CUBA, TIPO:GRAU DE BORRACHA FLEXÍVEL, TAMANHO:MÉDIO (CUBA PARA GESSO)	UNIDADE	30	13,64	409,20
67	POTE ODONTOLÓGICO TAMBOREL -CATMAT: 418852 POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:ENDODONTIA, TIPO:TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS:MANTAS EM DISCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	27,89	1.394,50
68	SACA-PRÓTESE USO ODONTOLÓGICO - CATMAT: 427718 SACA-PRÓTESE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS:5 PONTAS	UNIDADE	20	102,98	2.059,60
69	SERINGA ODONTOLOGICA - CATMAT: 413354 SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADE	150	52,90	7.935,00
70	SONDA ODONTOLÓGICA NABERS 2 N -CATMAT: 436594 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:NABERS 2 N, TIPO CABO:CABO OCO	UNIDADE	10	34,31	343,10
71	SONDA ODONTOLÓGICA Nº 05 - CATMAT: 425231 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNIDADE	80	10,50	840,00
72	SONDA ODONTOLÓGICA PERIODONTAL - CATMAT: 431608 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:CAROLINA DO NORTE, TIPO CABO:CABO OCO	UNIDADE	10	69,10	691,00
73	SONDA ODONTOLÓGICA WHO (OMS) - CATMAT: 419944 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:WHO (OMS)	UNIDADE	50	34,31	1.715,50
74	SUGADOR INOXIDÁVEL - CATMAT: 609170 SUGADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS DE METAL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40	82,80	3.312,00
75	TESOURA INSTRUMENTAL CASTROVIEJO, TIPO PONTA:PONTA CURVA CATMAT: 471726 TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:CASTROVIEJO, TIPO PONTA:PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	262,95	2.629,50

76	TESOURA INSTRUMENTAL ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA - CATMAT: 471566 UNIDADE TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	150	25,62	3.843,00
TOTAL LOTE 14 – MATERIAL SEMI – PERMANENTE:			R\$ 157.891,45		

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO RAIOS X - CATMAT: 268993 APARELHO RAIOS X, POTÊNCIA APARELHO:1200 W, TIPO APARELHO:COLUNA MÓVEL, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, AMPERAGEM:9 MA, POTÊNCIA CABEÇOTE:70 KV	UNIDADE	04	15.333,33	61.333,32
2	CADEIRA ODONTOLÓGICA -CATMAT: 407819 CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO DE ÓLEO, POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS BÁSICOS, COMPONENTES:CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO	UNIDADE	08	37.523,67	300.189,36
3	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO -CATMAT: 422320 COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO CERCA DE 20 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS CONEXÕES, MANGUEIRA, PESO CERCA DE 20 K	UNIDADE	05	6.710,34	33.551,70
4	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR - CATMAT: 410460 EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ ACOPLAR AO EQUIPO	UNIDADE	10	858,00	8.580,00
5	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ULTRASSOM - CATMAT: 410409 EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO:PEÇA DE MÃO, INDICAÇÃO:PERIODONTIA, FONTE:PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO:ENCAIXE BORDEN, COMPONENTES ADICIONAIS:PONTEIRAS	UNIDADE	15	3.613,91	54.208,65
6	PEÇAS -EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CANETA ODONTOLÓGICA CATMAT: 335558 PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:BORRACHA, TIPO:APOIO, APLICAÇÃO:CANETA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	28	1.529,33	42.821,24
7	PEÇAS -EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO JUNTA DO SPRAY -CATMAT: 467117 PEÇAS -EQUIPAMENTO	UNIDADE	28	890,91	24.945,48

	ODONTOLÓGICO, TIPO:JUNTA DO SPRAY, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO				
8	PEÇAS -EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PISTÃO À GÁS -CATMAT: 478536 PEÇAS -EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:LATÃO CROMADO OU ALUMÍNIO, TIPO:PISTÃO À GÁS, APLICAÇÃO:MOCHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	16	1.641,00	26.256,00
9	PEÇAS -EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO SACA BROCA -CATMAT: 411904 PEÇAS -EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PEQUENA	UNIDADE	15	891,13	13.366,95
10	PROTETOR RADIOLÓGICO -CATMAT: 475750 PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO:AVENTAL FRENTE LONGO E OMBRO, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPONENTE 1:C/ PROTETOR TIREÓIDE, PROTEÇÃO TECIDO:EQUIVALÊNCIA FRENTE E TIREÓIDE 0,50, COSTA 0,25 MM, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS:ADULTO	UNIDADE	04	1.321,43	5.285,72
11	SELADORA EMBALAGEM -CATMAT: 246917 SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM	UNIDADE	10	2.897,53	28.975,30
TOTAL LOTE 15 – EQUIPAMENTO:			R\$ 599.513,72		
TOTAL GLOBAL :			R\$5.668.587,06		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que seu consumo pela Administração é permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação do Registro de Preços, da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a instauração de processo licitatório diante da necessidade de adquirir material odontológico com a finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimento odontológicos nas unidades de saúde do município e Itaitinga/CE, com a obviedade de tratar pacientes que necessitam de atendimentos odontológicos. Trata-se da aquisição de material odontológico de uso geral a ser utilizado nos procedimentos realizados no Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e

nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no CEO e UBS, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários destas unidades. Os objetivos de que trata este, tem sua importância como material imprescindível a ser empregado nos diversos tipos de tratamento.

2.2.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global por Lote, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos aglutinados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, logística e gerenciamento dos serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

2.2.2. Considerando por fim, que a opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem de otimizar as aquisições, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades da Administração Pública.

2.3. A contratação ocorrerá na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Garantia dos produtos

4.3. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Fornecimento dos Produtos

5.1 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

5.2 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

5.4 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.5 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.6 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

5.7 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato, bem como das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

5.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

Condições de Entrega

5.9. A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

5.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail saude@itaitinga.ce.gov.br; financeirosaude@itaitinga.ce.gov.br, os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Francisco Cordeiro de Oliveira, 972 - Centro, Itaitinga - CE, 61880-000, na circunscrição do município, em dias e horários normais de expediente, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 15:00 h.

5.11.1. Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

5.12. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

5.13. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

5.14. A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

5.15. Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de

Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.15.1. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

5.16. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.17. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.18. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

5.19. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

5.20. Serão sumariamente não recebidas, ou devolvidas as mercadorias que não apresentarem as condições estabelecidas, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.21. A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

.....

6.7. A fiscalização será exercida por **Amanda Silva Nogueira Café Luz**, sendo o fiscal suplente, **Paulo Victor Rangel Assunção**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.8. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

6.8.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.8.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.8.3. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.10. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

6.12. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

6.13. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. DO PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

7.2.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

7.4. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

7.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

.....

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade detentor de Certidão de Regularidade Profissional, comprovando;

8.6.2.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sendo representados através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a) Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, da Lei nº 14.133/21 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

a.1) O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

a.2) O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

a.3) O índice de Solvência Geral demonstra a capacidade de uma empresa de quitar suas obrigações financeiras. Portanto, o cálculo do índice de solvência, objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual.

8.6.2.2 comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.6.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.6.2.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.2.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.4. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ainda, ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

b) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa dos itens, quantidades, prazo/vigência, número do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou, comprovando boa qualidade do fornecimento, bem como se foram cumpridos os prazos e obrigações assumidas.

8.7.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte

à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.4. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde - ANVISA.

8.7.5. Apresentar Alvará de Licença Sanitária.

8.7.6. Comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe.

8.8. Da apresentação de Garantia da Proposta

8.8.1. Será exigida comprovação de garantia de proposta, que deverá ser apresentada após a fase de lances, quando for solicitado ao licitante a apresentação da proposta adequada ao último lance ofertado, devendo a mesma estar acompanhada da garantia.

8.8.1.1. Caberá aos licitantes comprovarem garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de R\$ 56.685,87 (Cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) junto à Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE (Agência: 4680-5 Conta Corrente: 22925-3; Caução Licitação/ Banco do Brasil).

8.8.1.2. Caso a licitante não participe de todos os lotes, deverá apresentar Caução de 1% (um por cento) do valor estimado apenas dos lotes que irá participar.

8.8.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega da proposta de preços.

8.8.3. Serão aceitas as seguintes modalidade de garantia, por opção do licitante:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia reconhecido pela SUSEP; ou

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.8.4. O licitante que deixar de apresentar tempestivamente a garantia de proposta, restando configurado a ausência de requisito de participação, cabendo a sua imediata desclassificação do certame.

8.8.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.8.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, assegurado ao licitante o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **5.668.578,06 (cinco milhões seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve

o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

11.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

11.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.7 Dos limites para as adesões:

11.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.8 Vedação a acréscimo de quantitativos.

11.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

12.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

12.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 12.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 13 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

13.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

13.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 16.

13.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

15.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 16.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

15.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 13.5.

15.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 16.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 15.2 e no item 15.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 15.2.2 deste TR; ou

16.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

16.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1 Por razão de interesse público;

16.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

17. DAS PENALIDADES

17.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ou Contrato ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

17.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.12 deste Termo de Referência;

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

17.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.